

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 19.497.802-2

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2022, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, com Sede na Rua Miguel Dias, nº 226, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.966.845/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **REGINALDO VILELA**, portador do CPF/MF sob o nº 566.209.009-25, com domicílio especial na Rua Miguel Dias, nº 226, Centro, Joaquim Távora – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 037/2020, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 18 de abril de 2023 até 17 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de julho de 2023 até 13 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.74), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 19.497.802-2

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

REGINALDO VILELA

Prefeito de Joaquim Távora

Documento: **037.2020_Joaquim_Tavora_19.497.8022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 18/04/2023 15:49, **Reginaldo Vilela** em 18/04/2023 16:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 18/04/2023 16:26 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.497.802-2** por: **Paula Andrea Saveli** em: 18/04/2023 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7bf66406bd4dcd82abf50727cd433b.

Secretaria das Cidades**EXTRATO 2023/058**

AJ/SECID em 19/04/2023

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2023. PARTÍCIPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos; ***Terreno; ****Plano Diretor; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
129	Campina da Lagoa*	17/04/2023	394.629,12	230.000,00	164.629,12	23000382	24
170	Fênix**	19/04/2023	858.000,00	700.000,00	158.000,00	23000387	12
155	Lobato**	17/04/2023	105.760,00	100.000,00	5.760,00	23000383	12
21	Pranchita*	17/04/2023	1.275.798,37	1.000.000,00	275.798,37	23000385	24
33	Pranchita*	17/04/2023	354.498,86	300.000,00	54.498,86	23000384	24

40275/2023

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROTOCOLO Nº 18.259.996-4

PARTES INTERESSADAS: SAAE de Peabiru e Secretaria de Estado da Educação – SEED. OBJETO: Contrato de prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto das instituições de ensino estaduais e termo de cessão, para atender o município de Peabiru. Prazo indeterminado.

DESPACHO: AUTORIZO, a realização da despesa e emissão de empenho para a contratação direta com Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Peabiru, CNPJ nº 75.370.155/0001-19, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 33 da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c a Orientação Administrativa nº 33 – PGE, a Informação nº 1231/2022 – PRC/PGE.

AUTORIZADO: Louise Caroline Campos Low / Diretora Geral – SEED
Decreto nº 117/2023, Del. de Competência Res. Nº 26/2023 GS/SEED.

40333/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, nos termos do Art. 35, §2º, a Lei Estadual nº 15.608/2007, de acordo com a orientação nº 33-PGE e Conforme Despacho Nº 063/2023 – SEAP/DG a realizar a contratação de prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto para as instituições de ensino estaduais e termos de cessão (quando couber) no município de Peabiru, firmado entre a SEED e a SAAE de Peabiru, por tempo indeterminado.

Protocolo: 18.259.996-4

Roni Miranda Vieira / Secretário de Estado da Educação - SEED.
Decreto nº 011/2023

40338/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Associação de Moradores de Sede Alvorada. OBJETO: Contrato nº 1286/2023, de Prestação de Serviço de abastecimento de água para atender os estabelecimentos de ensino estaduais e termos de cessão (quando couber) no município de Cascavel localidade rural de Sede Alvorada, por tempo indeterminado, com recursos da Fonte 116/SEQE.

AUTORIZADO POR: Louise Caroline Low
Diretora Geral – SEED. Dec. nº 117/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2022.

PROTOCOLO: 18.270.710-4

40440/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.497.802-2 apenso ao PI 16.092.019-0

DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Joaquim Távora.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 037/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 18 de abril de 2023 até 17 de julho 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de julho 2023 até 13 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 74), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 18 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Sandro Alex
Diretor Presidente–DER/PR Secretário-SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.244.942-5 apenso ao PI 17.364.157-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 050/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ipiranga.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 050/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 17 de abril de 2023 até 16 de julho de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de julho de 2023 até 13 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.44), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste

DATA: 18 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Sandro Alex
Diretor Presidente–DER/PR Secretário-SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.762.191-5 apenso ao PI 17.628.130-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 106/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Pitanga.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolo, conforme Ofício nº 079/2022 (fls. 02/03a – mov. 02) do Prefeito de Pitanga, planilha orçamentária atualizada (fls. 17/22a – mov. 15), manifestação do fiscal na fl. 55, informação do DFIL/SEIL de fls. 56/59a (mov. 36) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 59/59a (mov. 36).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 56/59a (mov. 36) e planilha orçamentária atualizada de fls. 17/22a (mov. 15), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 2.938.373,22, sendo R\$ 2.692.453,68 (91,63%) de aporte do Estado e R\$ 245.919,54 (8,37%) – R\$ 104.211,45 em serviços e R\$ 141.708,09 em pecúnia – de contrapartida para R\$ 4.375.888,24, sendo R\$ 2.692.453,68 (61,53%) de aporte do Estado e R\$ 1.683.434,56 (38,47%) – R\$ 141.724,55 em serviços e R\$ 1.541.710,01 em pecúnia – de contrapartida. Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, com aumento na contrapartida em razão da atualização de preços e sem alteração do repasse do Estado no ajuste, conforme demonstrativo constante na fl. 58.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 61,53% de aporte do Estado e 38,47% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 53 (mov. 33).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 41/49a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de por 365 dias, a partir de 17 de abril de 2023 até 16 de abril de 2024.